

ATO DE SUPERINTENDÊNCIA CONAB/SUPAB SEI N.º 2/2024

O **SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO SOCIAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (Conab)**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020,

DECIDE:

1. **DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do **PLANO DE TRABALHO Nº 02/2023** (SEI nº 29610862), celebrado entre a Conab e a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS), para operacionalização da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA):

- a) **Rafael Rocha Marcola** - Gerente de Parcerias Institucionais (Gepri);
- b) **Ana Rita da Costa Pinto** - Gerente de Suporte às Ações de Abastecimento (Gesab).

2. Os empregados supra indicados exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

3. Este Ato retroage seus efeitos a 6 de julho de 2023.

JANDERSON MAUÉS DO NASCIMENTO

Superintendência de Abastecimento Social - Supab
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON MAUES DO NASCIMENTO, Superintendente de Área - Conab**, em 07/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35752034** e o código CRC **9CD530DD**.